



LEI Nº. 2.442, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada, Bairro “CHÁCARA DO ATLÂNTICO” a área das seguintes quadras:

I - PONTO INICIAL e FINAL, conforme croqui em anexo

- 1 - Quadra 1 da Zona 2 ;
- 2- Quadra 2 da Zona 2 ;
- 3- Quadra 3 da Zona 2 ;
- 4- Quadra 4 da Zona 2 ;
- 5- Quadra 5 da Zona 2 ;
- 6- Quadra 6 da Zona 2 ;
- 7- Quadra 7 da Zona 2 ;
- 8- Quadra 8 da Zona 2 ;
- 9- Quadra 9 da Zona 2 ;
- 10-Quadra 22 da Zona 2 .

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas administrativas para confecção e afixação das placas indicativas nas referidas ruas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo